

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de Julho de 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.617 de 19 de Julho de 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC. ADMINIST. PLANEJ. E FINANÇAS			
03.01.04.122.0002.1.027 - Ampliar o Prédio do Centro Administrativo	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.000,00
SEC. ED. CULT. TURISMO, DESP. E LAZER			
04.01.12.361.0007.2.024 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
04.01.12.361.0007.2.026 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental.	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
04.01.12.361.0007.2.026 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental.	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 500,00
SEC. AGRIC. IND. COM. DESENV. E MEIO AMBIENTE			
06.01.20.692.0024.2.101 - Manter e Incrementar a Feira do Produtor	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60,00
SECRETARIA OBRAS E VIACAO			
07.01.04.122.0002.2.007 - Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Viação.	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 820,00



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

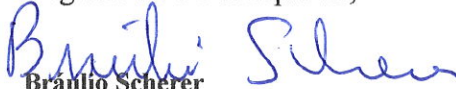
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC. ADMINIST. PLANEJ. E FINANÇAS			
03.01.04.122.0002.2.01 6 - Divulgar atos oficiais	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
03.01.06.181.0005.0.02 3 - Apoiar entidades com viés de segurança	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.000,00
SEC. ED. CULT. TURISMO, DESP.E LAZER			
04.01.12.361.0007.2.02 6 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental.	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.500,00
04.01.12.365.0008.2.03 5 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos da Educação Infantil	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
SEC. AGRIC. IND. COM. DESENV. E MEIO AMBIENTE			
06.01.22.661.0027.1.01 7 - Adquirir área industrial e Comercial	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 60,00
SECRETARIA OBRAS E VIACAO			
07.01.26.782.0033.2.11 2 - Manter, recuperar vias urbanas, estradas vicinais, pontes, pontilhões, bueiros	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 820,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de Julho de 2019.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,


Bráulio Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.